



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 408

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n° 20/2015, de autoria do Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) que isenta do IPI veículos importados utilizados para transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.



Considerando a importância dos veículos utilizados no transporte de pacientes com deficiências físicas, visuais ou mentais;

Considerando que esses veículos precisam ser adaptados para as necessidades dos pacientes, o que acaba encarecendo o transporte e comprometendo uma fatia maior do rendimento das famílias;

Considerando que o Projeto de Lei em questão visa estender a isenção tributária para os automóveis e equipamentos correlatos fabricados no exterior, portanto, tornando a aquisição e adaptação desses veículos mais acessível.

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado n° 20/2015, de autoria do Senador Waldemir Moka (PMDB) que isenta do IPI veículos importados utilizados para transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), autor do projeto;
2. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado

Federal;

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016.

Pastor ROBERTO CONDE